



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 120/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 30, § 1º e Art. 81, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 e Art. 32, § Único da Lei Municipal nº 175/2002 de 17/10/2002.

RESOLVE

Designar a servidora do Quadro de Pessoal do Magistério, Sra. Neiza Martiniano Gomes Corrêa, Professora PD/D IV 8, a ficar lotada no Centro de Educação Infantil Nice Braga.

Conceder-se-á a servidora o pagamento de Hora Atividade fixada em 20% (vinte por cento) do nível do seu vencimento.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de outubro de 2010, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de outubro de 2010.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 29 de 10 de 10
edição nº 1763